



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022-CMG/PA**

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **fornecimento de Material de Higiene e Limpeza**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 10 DE NOVEMBRO DE 2022

**HORÁRIO:** 10:00H HORÁRIO DE BRASÍLIA.

**LOCAL:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**UASG:** 925858

**LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

**DATA:** a partir do dia 10/11/2022

**LOCAL:** nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)



---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

Processo Nº. 2021/1281692- CMG/PA

### 1. DO PREÂMBULO

**1.1.** O Governo do Estado do Pará, através da Casa Militar da Governadoria, mediante o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria 100/2022-CMG, de 06 de outubro de 2022, publicado no DOE nº 35.147, de 11 de outubro de 2022**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, e que a Sessão Pública para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação realizar-se-á no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no **dia 10 de novembro de 2022**, às **10:00h** (Horário de Brasília), **NO TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA: LANCE ABERTO**, para atender a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será processado e julgado consoante a Lei Federal nº. 10.520/2002;Decreto Federal nº. 10.024/2019, e Lei Estadual nº. 6.474/2002, Decreto Estadual nº 534/2020, Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, assim como a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as cláusulas, especificações e recomendações deste Ato Convocatório e seus anexos.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço **fornecimento de Material de Higiene e Limpeza**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta:

|                        |  |
|------------------------|--|
| Funcional Programática | 8315 – Apoio Logístico Atuação Governamental                                   |
| Natureza da Despesa    | 33.90.30.22 – Material de Consumo/ Material de Limpeza e Prod. De Higienização |
| Funcional Programática | 04.122.1297.8315   |
| Fonte do Recurso       | 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)                               |

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes:

**4.1.1.** Cujo ramo seja compatível com o objeto deste **Pregão**;

**4.1.2.** Que atenderem a todas as condições do presente Edital, inclusive de seus anexos; e

**4.1.3.** Que comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

---

#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



#### 4.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

4.3. Os interessados sob regime de falência, concordata ou recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.4. Empresas declaradas inidôneas ou suspensas de licitar e/ou contratar, no âmbito do Órgão e/ou da Administração Pública, conforme o Art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94 e/ou impedidas de licitar e contratar com a Administração conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520/02;

4.5. Empresas entre cujos dirigentes, diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Casa Militar da Governadoria;

4.6. Empresas prestadoras de serviços que tenham como sócios, gerentes ou diretores cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e/ou de servidor ocupante, no âmbito da mesma Casa Militar da Governadoria, de cargo de direção, chefia ou assessoramento;

4.7. Duas ou mais empresas, com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e de fato.

### 5. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

5.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

5.2. O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

5.3. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

### 6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços, com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as especificações detalhadas do objeto, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.2. A licitante deverá consignar para o objeto licitado, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitários e globais, em moeda corrente nacional, já considerados os custos diretos e indiretos, tributos, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

---

#### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.3.** Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

**6.4.** A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

**6.5.** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

**6.6.** O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

**6.7.** Prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da apresentação da proposta original para habilitação.

**6.8.** Prazo de entrega, conforme discriminado no Termo de Referência;

**6.9.** O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**6.10.** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e/ou documentos de habilitação anteriormente apresentada.

**6.11.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**6.12.** Cada licitante somente poderá apresentar uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

**6.13.** Não serão admitidas posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços como justificativas de solicitação de quaisquer acréscimos, de reequilíbrio econômico - financeiro da proposta, de indenizações ou resarcimentos de qualquer natureza. Os licitantes deverão arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

**6.14.** Por ocasião do envio da proposta, o licitante enquadrado como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

## **7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o (a) pregoeiro (a) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**7.2.** A comunicação entre o (a) pregoeiro (a) e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet.

**7.3.** As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os anexos estarão disponíveis na internet.

**7.4.** Após a abertura, o (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**7.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

**8.1.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.1.1.** Os lances deverão ser ofertados pelo Menor Preço, no Modo de Disputa Aberto, com diferença mínima de valor entre a última proposta apresentada e a proposta a ser lançada, na ordem de R\$ 1,00 (um real) entre elas.

**8.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema, com diferença de R\$ 1,00 (um real) entre eles.

**8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6.** Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.

**8.7.** A etapa de lances da sessão pública se dará no modo de **DISPUTA ABERTO**;

**8.7.1.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.7.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **subitem 8.7.1**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.7.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos **subitens 8.7.1 e 8.7.2**. A sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.7.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do **subitem 8.7.2**, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.8.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 8º da Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese, e demais critérios estabelecidos.

**8.8.1.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto Estadual nº 534/2020, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**8.8.2.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.9.** O disposto no **item 8.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar nº



123/2006).

**8.10.** No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.1.** Quando a desconexão do (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**8.11.** Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se, a licitante que não os honrar as penalidades constantes no **item 17** deste Edital, exceto por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a), sendo que, tal motivo deverá ser exposto enquanto a empresa pleiteante não for habilitada no certame, não cabendo, portanto, desistência do lance na fase de habilitação e outras posteriores a essa.

**8.11.1.** O (a) pregoeiro (a) poderá acatar o pedido de desistência somente quando for para assegurar interesse próprio da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará quanto à melhor especificação do(s) serviço(s) e/ou melhores condições de preço.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**9.1.** O (a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços, globais e os unitários, excessivos, simbólicos, irrisórios ou zerados ou ainda manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

**9.3. A classificação das propostas será pelo Menor Preço, conforme especificação no Termo de Referência deste Edital;**

## 10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**10.1.** O (a) pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas neste Edital e Termo de Referência, pelo **critério do Menor Preço**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

**10.2.** O (a) pregoeiro (a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

**10.3.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para o Empenho e será convocada para o envio das **AMOSTRAS**, assim como, se o objeto ofertado está de acordo com o termo de referência, devendo o pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**10.4.** No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

**10.5.** A simples irregularidade formal que evidencie lapso isento da má-fé e que não afete o conteúdo da proposta, não será causa de desclassificação.

**10.5.1.** O (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

## 11. DA DILIGÊNCIA

**11.1.** Os documentos complementares à proposta, conforme **subitem 11.2 do Edital**, e à habilitação, conforme **item 12 do Edital**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados, via sistema, pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020.

## 11.2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À PROPOSTA:

**11.2.1.** Planilha de quantitativos e preços unitários e totais para a aquisição do objeto da presente licitação ajustados;

**11.2.2.** Durante a aceitação, o (a) pregoeiro (a) convocará a licitante cuja proposta estiver em análise para o envio dos seguintes anexos, com valores atualizados:

- a) Quadro resumo – Valor Unitário do Objeto;
- b) Quadro demonstrativo – Valor Global da Proposta;

**11.1.3.** Outros documentos que o (a) pregoeiro (a) entenda necessário para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

**11.1.4.** Os anexos obrigatoriamente deverão seguir os modelos e regras do Termo de Referência deste edital.

## 12. DA HABILITAÇÃO

**12.1.** Para habilitação neste certame será verificada:

### 12.1.1. Habilitação Jurídica;

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleições se seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- d) A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;**

- a) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- b) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativas de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por intermédio da apresentação de certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, dentro do seu prazo de validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, comprovadas no sítio [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), quanto a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.;
- g) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- h) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital.

**12.1.3. Qualificação Técnica:**

**12.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá comprovar conforme a seguir:**

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de Lei, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, que comprovam a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) A boa situação financeira da empresa, será comprovada mediante o cálculo dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) a ser calculado e demonstrado pela própria licitante, com resultados maiores ou igual a um ( $\geq$  a 1), consequente da aplicação das fórmulas estabelecidas abaixo com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta online no SICAF ou, alternativamente, através de comprovação de patrimônio líquido igual ou superior de 10% do valor estimado da proposta de preço apresentada para a contratação.

**LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL À LONGO PRAZO**

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**SG = ATIVO TOTAL**

**PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

**LC = ATIVO CIRCULANTE**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**c) Certidão** Negativa de feitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na omissão desta, expedida a menos de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua apresentação;

**12.1.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus Anexos.

**12.1.6. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999), conforme modelo Anexo do Edital;

**12.1.7. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação,** conforme modelo Anexo do Edital;

**12.1.8.** Declaração de cumprimento do disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, que a empresa com 100 ou mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:

- a) até 200 funcionários: 2%;
- b) de 201 a 500 funcionários: 3%;
- c) de 501 a 1000 funcionários: 4%;
- d) de 1001 em diante funcionários: 5%;

**12.2.** A habilitação será verificada pelo (a) pregoeiro (a), por meio do SICAF, da CNDT e da documentação complementar especificada neste edital.

**12.3.** Caso haja alguma documentação vencida, cassada ou inexistente no SICAF, o(a) Pregoeiro(a) pesquisará junto ao site oficial do órgão emissor da documentação e na sua impossibilidade solicitará, através do chat, o envio por parte do licitante, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Comprasnet, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020.

**12.4.** Se a licitante tiver filial, todos os Documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz ou da filial, dependendo de qual delas esteja participando, salvo aqueles documentos que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz;

**12.4.1.** A não apresentação dos documentos de habilitação, mencionados neste Capítulo, ou sua apresentação em desacordo com o edital, implicará na inabilitação da Licitante.

**12.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO**

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



## PORTE

**12.5.1.** O licitante deverá declarar no sistema eletrônico ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte- EPP ou Microempresa- ME.

**12.5.2.** Comprovada a condição de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, serão garantidas à licitante, todas as prerrogativas legais constantes da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, tais como:

**12.5.3.** Será, automaticamente, assegurada às microempresas e às empresas de pequeno porte, a preferência de desempate quando o preço por elas ofertado for igual ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização.

**12.5.4.** Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 05 (cinco) minutos para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

**12.5.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**12.5.6.** Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte declaradas vencedoras do certame que tiverem qualquer restrição na documentação de regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de negativas.

**12.5.7.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

## 12.6 AMOSTRAS

**12.6.1.** É FACULTADO ao pregoeiro e a Comissão solicitar o encaminhamento de catálogo e/ou folder dos produtos, a fim de verificar se os mesmos são compatíveis com os exigidos do licitante classificado em primeiro lugar e as amostras dos itens que apresentarem marca/origem desconhecida pela contratante e/ou a comissão e a coordenadora das residências oficiais realizar visita técnica nas instalações da licitante vencedora do certame, caso seja necessário;

**12.6.2.** As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o prazo deverá ser respeitado o não comparecimento implicará na pena de desclassificação.

**12.6.3.** As amostras dos produtos solicitados serão analisadas pela Comissão de Licitação e pela Coordenadora das Residências Oficiais, na sala onde funciona a Coordenadoria de Logística, localizado na Casa Militar da Governadoria do Estado para fins de aprovação dos produtos.

**12.6.4.** Quando se fizer necessário, a comissão poderá fazer uso do produto a ser analisado, sem ônus para administração pública.

**12.6.5.** Se for solicitado as amostras para o primeiro classificado e não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.



### 13. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

**13.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada via sistema eletrônico, no prazo estabelecido pelo pregoeiro, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38 do Decreto Estadual 534/2020, e deverá:

**13.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**13.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**13.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**13.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

**13.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993).

**13.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**13.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**13.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**13.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 14. DOS ESCLARECIMENTOS, DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

**14.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**14.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Bairro do Marco, Belém/PA.

**14.3.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**14.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**14.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**14.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



pela elaboração do edital e dos anexos.

**14.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**14.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**14.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**14.9.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**14.10.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**14.10.1.** Nesse momento, o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.10.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**14.10.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**14.11.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.12.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO**

### **15.1. DAS CONDIÇÕES**

**15.1.1.** O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará(ão) subordinado às normas da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a(s) minuta(s) anexa(s) ao presente instrumento.

**15.1.2.** A empresa adjudicatária deverá assinar o Contrato para a execução do objeto licitado dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da comunicação, prorrogáveis mediante justificativa; em igual período a empresa deverá retirar a Nota de Empenho, contados da data da convocação;

**15.1.2.1.** O prazo concedido para assinatura do Contrato ou para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará;

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



**15.1.2.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo assinalado no **subitem 15.1.2** ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no **item 17** deste Edital;

**15.1.3.** Quando a convocada não assinar o Contrato ou não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidos no **subitem 15.1.2**, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita à negociação, assinar o contrato, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.1.3.1.** Caso o licitante remanescente convocado não aceite assinar o contrato não serão aplicadas as penalidades previstas no **item 17** deste Edital;

**15.1.4.** A autoridade competente poderá, por despacho fundamentado e até a data da assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor no caso de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do mesmo, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art.48 da Lei 8.666/93.

**15.1.4.1.** A desclassificação prevista no **subitem 15.1.4** não ensejará o direito à indenização ou resarcimento, e se dará sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**15.2.** O presente certame não obriga a compra/contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste Edital, podendo a Casa Militar da Governadoria promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

## 16. DA RECUSA DA CONTRATAÇÃO

**16.1.** Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

**16.1.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

**16.1.2.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato a ser firmado.

**16.1.3.** Decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

**16.1.4.** Dissolução da sociedade;

**16.2.** A Casa Militar da Governadoria, diante da recusa, apurará, no próprio processo, as razões do interessado que deram origem à recusa da contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## 17. DAS SANÇÕES

17.1 Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

17.2 De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total ou

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

17.3 **ADVERTÊNCIA**, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.

17.4 **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.

17.5 **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

17.6 Suspensão dos direitos de participar em licitação e de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

17.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 17.2.4 deste instrumento convocatório.

17.8 No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

17.9 A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração.

17.10 Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens, 17.2.4 e 17.2.5 deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens e 17.2.3 do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

17.12 For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.13 Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

17.14 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública.

17.15 A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

17.16 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

17.17 As sanções de que tratam os subitens 17.1, 17.2.1, 17.2.2, 17.2.3 e 17.2.4 serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a de declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.

17.18 Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

17.19 No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da CMG.

17.20 Também, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006)  
Assinatura: 6518A0B99633A92.F634C0F744E3D515.8389E8760B5D1807.776F47BE2A1EC395  
EM 08/11/2022 16:13 (Hora Local) - Aut. Assinatura.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

**18.2. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

**18.3.** Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro (a) porventura julgar necessário;

**18.4.** O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às suas decisões, independente da equipe de apoio;

**18.5.** É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital e seus anexos;

**18.6.** Os autos permanecerão, desde logo, com vista franqueada aos interessados no Núcleo de Licitação da Casa Militar da Governadoria, situada a Avenida Doutor Freitas, 2531 – Marco – CEP: 66.087-812 - Belém/PA, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira.

**18.7.** As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art. 21, da Lei nº. 8.666/93;

**18.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o (a) pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**18.9.** É permitida a extração de cópia dos autos do processo, mediante solicitação por escrito ao Pregoeiro (a), conforme disposto no Art. 3º, §3º, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º, XXXIV, alínea a, da Constituição Federal.

**18.10.** A Casa Militar da Governadoria do Estado reserva-se o direito de revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado; e anulá-la por vício, no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de cinco dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, adiar, suspender ou transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

**18.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.

---

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**18.12.** As cópias deste Edital poderão ser obtidas por intermédio dos endereços eletrônicos [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**18.13.** Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no Sistema Eletrônico e as constantes do presente Edital, prevalecerão as do Edital.

**18.14.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**18.15.** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com fundamento nas disposições da legislação em vigor;

**18.16.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Belém (PA), 30 de setembro de 2022.

**Heider da Silva Martins – MAJ QOPM**  
Chefe do Núcleo de Licitações da CMG

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir as especificações da contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas constante deste Instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação faz-se necessária tendo em vista que:

A Casa Militar da Governadoria do Estado é responsável pela logística de abastecimento de insumos, tais como material de higiene e limpeza em geral para o Exmº Sr. Governador do Estado e seus familiares;

Para cumprir sua função é fundamental que a Casa Militar contrate uma empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

O fornecimento de material de higiene e limpeza são insumos básicos, a serem pagos apenas conforme o uso. Não se pode criar uma estratégia em torno do uso de insumo, sendo imperativo, portanto, contar com empresas especializadas para gerenciar essas ações, buscando a redução de custos e o risco do desabastecimento.

No entanto, se justifica a realização de uma nova licitação, pois o contrato atual já se encontra em prazo final de vigência.

2.6. Por fim, foi elaborado este instrumento com a maior brevidade possível com a finalidade de melhor instruir o abastecimento das residências oficiais, o qual é indispensável a continuidade de tais serviços e para que haja tempo hábil para a realização do novo certame.

**3 - DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**4 - REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

4.1. As especificações deverão conter a marca/referência do produto, unidade de fornecimento (unidade L, Kg, Unid.) e o valor unitário correspondente ao item;

4.2. Está conforme especificados na planilha abaixo e deverão atender regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Municipais da sede da licitante;

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



#### **4.4 – LOTE ÚNICO**

##### **LIMPEZA**

| <b>ITEM</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>UND</b> |
|-------------|--|------------|
| 1           | Ácido muriático para uso doméstico, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und        |
| 2           | Água sanitária de primeira qualidade, embalagem de 1 litro contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Composição: Componentes ativos (Peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico e álcool lauril etoxilado); Branqueador óptico, corante, perfume e água.  | Und        |
| 3           | Água sanitária com cloro ativo, função multiuso: alvejante, desinfetante e perfumado, embalagem de 1 litro. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und        |
| 4           | Álcool etílico hidratado, 46°INPM, limpa, desinfeta e perfuma, fragrância (brisa de eucalipto e lavanda oriental) acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und        |
| 5           | Álcool etílico, 70°, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und        |
| 6           | Álcool etílico, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica com 420 G no mínimo, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und        |
| 7           | Alvejante, tira manchas sem cloro, para lavagem de roupas brancas, de primeira qualidade, apresentação em pó acondicionado em embalagem original do fabricante, com 450g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações.                             | Pote       |
| 8           | Alvejante, tira manchas sem cloro, para lavagem de roupas brancas, de primeira qualidade, apresentação em pó acondicionado em embalagem original do fabricante, com 450g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações.                             | Pote       |
| 9           | Amaciante para lavar roupas, líquido, concentrado, diversas fragrâncias, contendo: Sal De Amônio Quartenário De Dimetildietanol Mono/Di Alquiloil Éster, Atenuador De Espuma, Dispersante, Espessante, Conservante, Fragrância, Corante e Água. Em embalagem original de fábrica com 1,5 l, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | Und        |

##### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
 Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |     |
|----|---|-----|
| 10 | Amaciante para lavar roupas, líquido, contendo: tensoativo Catiônico, Coadjuvantes, Conservantes, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, diversas fragrâncias, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 11 | Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Kg  |
| 12 | Bolas de algodão hidrófilo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 95 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 13 | Carvão vegetal, acondicionado em saca com aproximadamente 3 kg.   | Sc  |
| 14 | Colher descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.  | Pct |
| 15 | Copo descartável para água, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 180 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.  | Pct |
| 16 | Copo descartável para café, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 50 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.   | Pct |
| 17 | Corda em Nylon, para varal, nº 3, com 10 metros de comprimento.   | Und |
| 18 | Creme Dental anti-cárie, sabor menta suave acondicionado em embalagem original de fábrica com 70 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.  | Und |
| 19 | Creme Dental, composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891. Acondicionado em embalagem original de fábrica com 90g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.  | Und |
| 20 | Desengordurante para cozinha, líquido, de primeira qualidade, composição Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tensoativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de espuma, agente controle de PH, Corante, Fragrância e água, acondicionado em embalagem original de fábrica tipo squeeze, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | Und |
| 21 | Desengordurante, com pulverizador, diversas fragrâncias. Composição, Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. Utilizado em superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Inox e Cerâmica. Embalagem de 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |     |
|----|---|-----|
| 22 | Desinfetante com fragrâncias, perfumes diversos, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, solvente, coadjuvante, corantes, fragrância, conservante e água. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 23 | Desinfetante concentrado perfumado, diversas fragrâncias, em embalagem original de fábrica com 120 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 24 | Desinfetante em gel elimina germes e manchas do vaso sanitário. Composição, Hipoclorito de sódio 2,86% p/p, como cloro ativo. Princípio Ativo, Tensoativos Aniônicos (Ácido Láurico, Lauril Éter Sulfato de Sódio), Tensoativo Anfótero (Óxido de Amina), Estabilizantes, Agente de Controle de PH, Corante, Fragrância e Água. Embalagem de 700 ml. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | Und |
| 25 | Desinfetante óleo concentrado, diversos aromas. Embalagem plástica de 120 ml. Com data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 26 | Desinfetante para uso geral, ação germicida, eliminando bactérias, germes e fungos, perfumados, fragrância de limão, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 27 | Desodorizante em spray automático para ambiente, com aparelho inclusivo, de ação continua, fragrância suave, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 28 | Desodorizante para ambiente, de ação continua, diversas fragrâncias, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Suave, spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 360 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 29 | Desodorizante sanitário tipo pedra, caixa 1 rede plástica protetora, 1 gancho e 1 pedra, peso 25g diversas fragrâncias. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 30 | Detergente concentrado, redimento de até 15 lavagens, composição princípio ativo, tamponantes, agente oxidante, ativador de bleach, enzimas, coadjuvantes, quelante, fragrância e carga. Princípio ativo: álcool etoxilado/propoxilado - 6 eo/15po. Caixa contendo 143g, com no mínimo 15 tabletes, compatível com máquina de lavar louça. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.          | Cx  |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |  |     |
|----|--|-----|
| 31 | Detergente líquido, para lavar louças, concentrado, fragrância coco, biodegradável, de primeira qualidade, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de PH, Opacificante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | Und |
| 32 | Difusor de aromas, diversas fragrâncias, com varetas de madeiras de pinus. Embalagem contendo um frasco de 100 ml e 7 varetas com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 33 | Escova para limpeza pesada, estrutura plástica, com cabo resistente e duradouro, com cerdas rígidas, com dimensões aproximadas 15,1cm x 21,5cm x 4 cm .  | Und |
| 34 | Escovinha para limpeza de roupas, com cerdas em naylon, base em madeira ou outro material adequado, formato oval.  | Und |
| 35 | Esfregão tipo mop giratório, para limpeza doméstica, contendo balde com aproximadamente 12 litros em material plástico com alça, escorredor, mop em 100% microfibra e cabo de madeira revestido de plástico.   | Und |
| 36 | Espetinhos em madeira para churrasco, pacote com 100 unidades.   | Pct |
| 37 | Esponja para lavar louças, de fibra sintética, dupla face, medindo cerca de 110 mm x 74 mm x 23 mm, com íons de prata acondicionada em embalagem individual original de fábrica.   | Und |
| 38 | Faca descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.   | Pct |
| 39 | Facilitador para passar roupas, perfumado, com gatilho, de primeira qualidade, tecnologia 3 em 1, com silicone na fórmula, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, dimensões aprox. da embalagem altura: 18cm largura: 7.2cm comprimento: 8.6cm Peso: 0.5kg contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 40 | Filme de PVC transparente para embalar, proteger e conservar, acondicionado em embalagem original de fábrica (rolo) com 28 cm x 30 m.  | Und |
| 41 | Filtro de papel para cafeteira nº 103, com 30 unidades, desenvolvidos em papel ecológico a partir da celulose natural, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade.  | Pct |
| 42 | Fita Adesiva para fechar caixas e embalar, cor Transparente 45 mm x 45 metros.   | Und |
| 43 | Flanela, para limpeza na cor amarela medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm cada com costuras nas laterais 100% algodão, alta absorção de umidade.  | Und |
| 44 | Folha de alumínio acondicionado em embalagem original de fábrica, rolo com 30 cm x 7,5 m.  | Und |
| 45 | Garfo descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.  | Pct |
| 46 | Guardanapos do tipo sofisticado de papel folha dupla descartável, tipo liso, extrabranco 100% fibras naturais, medindo 23,8 cm x 21,8 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.  | Pct |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |     |
|----|---|-----|
| 47 | Guardanapos do tipo sofisticado de papel folha tripla descartável, tipo liso, extra-branco 100% fibras naturais, medindo 31,8 cm x 32,8 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.   | Pct |
| 48 | Hastes flexíveis com ponta de algodão puro, seguros e absorventes. Produto antigerme, de primeira qualidade. Embalem com 75 unidades.   | Und |
| 49 | Inseticida doméstico, em aerossol, a base de óleo de eucalipto, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 380 ml, composição Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascarante. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | Und |
| 50 | Inseticida doméstico, em aerossol, multi-inseticida, de primeira qualidade, à base de água, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 380 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 51 | Lã de aço (aço carbono), para limpeza doméstica, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com 08 unidades de 60 g, contendo indicação de uso, data de fabricação, validade, informações do fabricante.   | Pct |
| 52 | Lâmpada Bulbo LED 15 W Bivolt 6.500 K, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | Und |
| 53 | Lampada Fluorescente Espiral 15 W 127 V, 6400 K com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | Und |
| 54 | Lampada Fluorescente Espiral 20 W 127 V, 6400 K com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | Und |
| 55 | Lâmpada LED Tubular 20 W 6500 K Bivolt, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.  | Und |
| 56 | Lâmpada LED Tubular 40 W 6500 K Bivolt, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.  | Und |
| 57 | Lâmpada Mini Glogo LED 04 W Bivolt 2.700 K, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | Und |
| 58 | Lâmpada super led 30 W 6500k, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | Und |
| 59 | Lava roupa líquido multiação, limpa e perfuma, fragrância coco, composição: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico a 96%; lauril éter sulfato de sódio; alcalinizantes; álcool etoxilado; 5-cloro-2-metil-2H-isotiazolinona-3 e metil-2H-isotiazolinona-3; DMDMH hidantoína; branqueador óptico; espessantes; fragrância, aditivo; hidrótopo e água. Embalagem de 3 litros, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 60 | Limpador instantâneo, limpeza pesada, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente de Controle de PH, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante E Água. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |  |     |
|----|--|-----|
| 61 | Limpador multiuso cremoso, tipo saponáceo, utilizado para limpar azulejos, geladeiras e arear panelas, sem danificar. Formula com micropartículas de origem natural limpam, sem riscar, removendo toda a sujeira, com fragrância artificial de laranja, embalagem de 450 ml. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações. | Und |
| 62 | Limpador para alumínio, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 63 | Limpador para forno, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250g, composição Soda caustica, coadjuvante, veículo e perfume. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 64 | Limpador para vidros, líquido, com álcool de primeira qualidade, fragrância lavanda, acondicionado em embalagem do tipo squeeze original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 65 | Limpador perfumado diversas fragrâncias, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Tensoativos aniônicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 66 | Limpador removedor de limo com cloro, composição princípio ativo, Tensoativo Aniônico (Lauril Éter Sulfato de Sódio), Estabilizante, Alcalinizante, Fragrância e água. Contém Tensoativo Biodegradável, podendo chegar até 0,3% PP de cloro ativo, embalagem squeeze com 500ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 67 | Limpeza pesada, com cloro ativo para desinfecção de superfícies laváveis de cozinha, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 68 | Lustrador para móveis, fragrância lavanda, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 200 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 69 | Luva de procedimento em latex natural atóxica, para procedimentos não cirúrgicos, descartável, caixa com 100 und, em tanhomas variados. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Cx  |
| 70 | Luvas para limpeza geral, em borracha de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, diversos tamanhos, acondicionada em embalagem original de fábrica com 01 par.  | Pct |
| 71 | Marmitex, redonda, em alumínio, nº 08, com tampa de papelão, dimensões aproximadas: 19 x 6 cm, capacidade de 830 ml. Embalagem: caixa contendo 100 unidades.   | Cx  |

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |     |
|----|---|-----|
| 72 | Marmitex, retangular, em alumínio, com 3 divisórias, com tampa de papelão, Embalagem: caixa contendo 100 unidades.  | Cx  |
| 73 | Óleo de base sintética biodegradável, tipo desengripante spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 300 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.                              | Und |
| 74 | Óleo de peroba, para limpeza de moveis, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 100 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 75 | Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, em alumínio, cabo de madeira medindo aproximadamente 75 centímetros.  | Und |
| 76 | Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, plástico, cabo plástico dobrável comprimento 90 cm tamanho médio.   | Und |
| 77 | Pacote de velas de cera comum branca, nº 04 com especificações aprovada pelo IMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante. Pacote com 08 unidades  | Pct |
| 78 | Palito de fósforo, para uso doméstico, acondicionado em caixa com 40 unidades, pacote com 10 caixas.  | Pct |
| 79 | Palito para higiene bucal, roliço, em madeira, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (caixa de papel) com 100 unidades.   | Cx  |
| 80 | Pano descartável para uso geral, com furinhos, super absorvente, medindo 58 cm x 33 cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 5 unidades.  | Pct |
| 81 | Pano para limpeza de chão, cor branco duplo, 100% algodão, alvejado, alta absorção, com costuras laterais, medindo no mínimo 70 cm x 45 cm.   | Und |
| 82 | Papel higiênico de primeira qualidade folha dupla, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 30 m x 10 cm, tecnologia dermacare acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com dezenas rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.   | Pct |
| 83 | Papel higiênico de primeira qualidade, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30 m x 10 cm, acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com quatro rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.                                   | Pct |
| 84 | Pilha alcalina, AA, LR6XAB/2B192, 1,5 volts, para controles remotos. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.   | Pct |
| 85 | Pilha alcalina, AAA, LR03XAB/B192, 1,5 volts, para controles remotos e alarmes. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.  | Pct |
| 86 | Pilha alcalina, LRV08, 23A, MN21, 12 volts, para alarmes automotivos e controle de portões automáticos. Embalagem original de fábrica, pacote contendo 01 unidade.  | Pct |
| 87 | Polidor para metais finos, dando brilho e prevenindo contra manchas. Composição: agente de polímero, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnaturante e água. Embalagem de 200 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade, composição e informações. | Und |
| 88 | Prato descartável, com 21 cm de diâmetro raso, pacote com 10 unidades.  | Pct |
| 89 | Prato descartável, com 23 cm de diâmetro fundo, pacote com 10 unidades.   | Pct |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
 Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 90  | Prendedor de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado antiferrugem, medindo aproximadamente 9 cm, embalagem original de fábrica (pacote) com 12 unidades.  | Pct |
| 91  | Repelente para insetos, elétrico, bivolt, oleoso de ação contínua, contendo um aparelho e 1 refil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | Und |
| 92  | Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 40 cm, lâmina de borracha dupla, e cabo em madeira plastificado 1,50 m.  | Und |
| 93  | Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 60 cm, lâmina de borracha dupla, e cabo em madeira plastificado 1,50 m.  | Und |
| 94  | Rolo adesivo para remoção de pelos de animais, pó, cabelos e fiapos. Composição: folhas adesivas, com alto poder de remoção e cabo ergonômico reutilizável. Embalagem contendo 1 rolo de fita adesiva e 1 cabo.   | Und |
| 95  | Sabão de coco 200 GR, em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 96  | Sabão em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | Und |
| 97  | Sabão em pó, dupla ação, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 400 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.  | Und |
| 98  | Sabão em pó, limpeza total, com enzimas de limpeza profunda, com brilho ativo. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio 11,3%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Contém tensoativo biodegradável. Acondicionada em sachê de 800g, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem.   | Und |
| 99  | Sabão líquido concentrado, para lava roupas, contendo: Alquil sulfato de sódio etoxilado; linear alquil benzeno sulfato de sódio; álcool etoxilado tensoativo nãoiônico; estabilizante; coadjuvante; quelante; enzimas; conservante; branqueador óptico; corante; fragrância e água. Embalagem de 2 litros, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem.                                      | Und |
| 100 | Sabão líquido para lavagem de roupa, contendo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Éter Sulfato de Sódio, Ajustador de PH, Espessantes, Coadjuvantes, Tamponante, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância, Agente Anti Redepositante, Conservantes e Água. Embalagem plástica com 5 litros, com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | Und |
| 101 | Sabonete antibacteriano com glicerina diversa fragrâncias, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 85 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.  | Und |
| 102 | Sabonete cremoso, com 25% de creme hidratante, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 90 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.  | Und |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
 Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 103 | Sabonete de glicerina, fragrância buquê de jasmin, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 85 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.  | Und |
| 104 | Sabonete líquido antisséptico, para higienização das mãos, anti - bactericida, anti - fungos, próprio para uso de profissionais da área hospitalar e de manipulação de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Embalagem original de fábrica de 5 litros.   | Und |
| 105 | Sabonete, líquido, bactericida, para antisepsia das mãos, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação estampado no rótulo da embalagem.  | Und |
| 106 | Sache para perfumar armários e gavetas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 5 unidade de 10 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. | Pct |
| 107 | Saco para pia e banheiro, reciclados, recicláveis, perfumados, biodegradáveis, capacidade 10 litros. Com especificações, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 50 unidades.  | Und |
| 108 | Saco plástico para alimentos, transparentes alta densidade, capacidade para 5 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | Pct |
| 109 | Saco plástico para alimentos, transparente, capacidade 3 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, para freezer, geladeira e microondas acondicionado em rolo picotado com no mínimo 100 sacos embalagem original do fabricante.   | Pct |
| 110 | Saco plástico para alimentos, transparente, capacidade 5 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, para freezer, geladeira e microondas, acondicionado em rolo picotado com no mínimo 100 sacos embalagem original do fabricante.  | Pct |
| 111 | Saco plástico para embalagem de alimentos alta densidade, transparentes, capacidade para 30 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | Pct |
| 112 | Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes alta densidade, capacidade para 500g, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.  | Pct |
| 113 | Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 15 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 20 unidades.   | Pct |
| 114 | Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 30 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.   | Pct |
| 115 | Saco plástico para lixo, preta, capacidade 100 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.   | Pct |
| 116 | Saco plástico para lixo, preta, capacidade 200 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.   | Pct |
| 117 | Saco plástico para lixo, preta, capacidade 50 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.  | Pct |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
 Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |  |     |
|-----|--|-----|
| 118 | Saco plástico para alimentos transparente alta densidade, capacidade para 1 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.  | Pct |
| 119 | Saco plástico para alimentos transparente alta densidade, capacidade para 2 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.  | Pct |
| 120 | Saco plástico para alimentos transparente alta densidade, capacidade para 3 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.  | Pct |
| 121 | Sacola branca plástica, na cor branca, capacidade 20 kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | Pct |
| 122 | Sapata para ferro anti-brilho. Composição: Politetra fluoretileno. Embalagem plástica contendo 1 unidade.  | Und |
| 123 | Tira ferrugem, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 50 ml, composição Amina Graxa Etoxilada, Ácido Oxálico, Coadjuvantes, Solvente, Agente de Controle de pH, Atenuador de Espuma e Veículo. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem. | Und |
| 124 | Toalha de papel absorventes Branca, interfolhado, c/ 2 dobras, pacote c/ 1250 toalhas.   | Pct |
| 125 | Toalha de papel tipo liso, extra-branco, 1% fibras naturais, medindo 21 cm x 20 cm, crepado, em bobina (rolo), picotado, folha simples, acondicionado em embalagem plástica transparente (pacote), original de fábrica, com 02 unidades contendo 60 toalhas.   | Pct |
| 126 | Touca descartável, branca, sanfonada, em TNT, 1% polipropileno, atóxica. Embalagem original de fábrica, contendo 1 unidades.   | Pct |
| 127 | Touca protetora capilar, do tipo rede na cor preta, fabricada em fios de poliamida. Embalagem contendo 1 unidade.  | Pct |
| 128 | Vassoura plástica para vaso sanitário, com cerdas de nylon, para limpeza em geral, cabo em plástico medido aproximadamente 14 cm x 37,5 cm x 12,5 cm, com suporte em material plástico.  | Und |
| 129 | Vassoura, com cerdas de pelo sintético, para pisos delicados, medidas aproximadas 12 cm x 31,5 cm x 7,5 cm.  | Und |
| 130 | Vassourão de piaçava, 22 furos, com cabo em madeira (medindo no mínimo 1,10 m).  | Und |
| 131 | Velas 7 dia 7 noites. Redonda, revestida com imagens e chapinha nas extremidades, cor branca, contendo 300 gr.   | Und |

## 5 – DAS AMOSTRAS

5.1 É FACULTADO ao pregoeiro e a Comissão solicitar o encaminhamento de catálogo e/ou folder dos produtos, a fim de verificar se os mesmos são compatíveis com os exigidos do licitante classificado em primeiro lugar e as amostras dos itens que apresentarem marca/origem desconhecida pela contratante e/ou a comissão e a coordenadora das residências oficiais realizar visita técnica nas instalações da licitante vencedora do certame, caso seja necessário;

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
 Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
 Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
 N° do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



5.2 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o prazo deverá ser respeitado o não comparecimento implicará na pena de desclassificação.

5.3 As amostras dos produtos solicitados serão analisadas pela Comissão de Licitação e pela Coordenadora das Residências Oficiais, na sala onde funciona a Coordenadoria de Logística, localizado na Casa Militar da Governadoria do Estado para fins de aprovação dos produtos.

5.4 Quando se fizer necessário, a comissão poderá fazer uso do produto a ser analisado, sem ônus para administração pública.

5.5 Se for solicitado as amostras para o primeiro classificado e não forem aceitáveis, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste instrumento.

## 6 - JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 O critério de julgamento deste contrato será pela soma dos valores unitários de todos os itens que compõe o lote, ou seja, será pelo **menor valor global ofertado no sistema pelos licitantes**. O valor global estimado para o fornecimento é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**. No entanto, o valor global estimado é fixo e não será alterado durante o certame, independente das propostas dos licitantes. Ressaltamos que o montante estimado poderá ser utilizado para realizar o pagamento de qualquer quantidade de material solicitado pela Coordenadora das Residências Oficiais.

6.2 Após a fase de licitação será elaborado o contrato contendo todos os itens constantes neste instrumento com os valores unitários (unidade) correspondentes a cada produto não será atribuída quantidade mínima e nem a máxima para o fornecimento de qualquer dos itens que compõem este contrato, o limite de fornecimento estará vinculado a vigência do contrato e ao valor global estimado.

6.3 Quanto à viabilidade técnica do agrupamento dos itens, temos a pontuar que seria inviável à CMG/PA celebrar um contrato para cada item licitado, pois dificultaria a fiscalização. Além disso, a opção justifica-se pela maior segurança e controle assegurados a esta Administração no que se refere à execução por apenas uma empresa de todos os serviços contratados.

6.4 A contratação dos itens de forma agrupada também visa evitar transtornos e impasses durante a execução dos serviços, uma vez que na contratação por itens, poderíamos nos

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



deparar, por exemplo, em situações onde teríamos que solicitar várias empresas para entregar uma quantidade insignificante de cada produto, ou seja, causaria um transtorno e até mesmo inviabilizaria a melhor gestão.

6.5 Economicamente entende-se ser a opção mais vantajosa, pois o volume licitado nos proporciona obter economia de escala e, além disso, a empresa teria condições de ofertar um lance proporcionalmente menor nos itens que compõem o lote, ao se considerar o total, frente à certeza de uma única empresa vencedora para o lote, podendo gerar assim uma vantajosidade econômica a Administração.

6.6 Por fim, a contratação agrupada não restringirá a competitividade, pois a grande parte das empresas deste ramo presta o serviço solicitado e atendem as necessidades administrativas de abastecimento de insumos das residências oficiais.

## 7 – DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item 7.1.1, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais.

7.2 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes endereços: A – Conjunto Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Levilândia – Ananindeua/PA, CEP: 67.015-712. B - Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

8.3 Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

8.4 Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residenciais Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

8.5 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

8.6 Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do material solicitado, com a devida comprovação;

8.7 A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

8.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

8.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

8.10 Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

8.11 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

8.12 Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez)

dias úteis, à Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

8.13 A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

8.14 Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

8.15 Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

**8.16 Providenciar para que seu (s) preposto (s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.**

8.17 Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre ofornecimento contratado.

8.18 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

8.19 Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

8.20 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo de outras decorrentes de lei:

9.2 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

9.3 Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias à execução do objeto teste Termo de Referência.

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



9.4 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

9.5 Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização das locações sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

9.6 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no edital e seus anexos.

9.7 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.8 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

9.9 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e seus anexos.

9.10 Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços;

9.11 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA.

9.12 Receber os produtos sempre que atenderem aos requisitos do Contrato, do Termo de Referência e do Edital, ou indicar as razões da recusa.

9.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10 – DA CONFIABILIDADE

10.1. A Contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

## 11 – DA SUBCONTRATAÇÃO

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



11.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

11.2 A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

## 12 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13 - DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota de Serviço devidamente atestada e visada pelo fiscal do contato, após conferência dos serviços prestados pela CONTRATADA.

13.2 Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos



dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura, por meio de ordem

bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3 A CONTRATADA prestadora de serviço que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

13.4 A CONTRATADA deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

13.5 A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

13.6 Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

13.7 Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

13.8 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## 14 - AVALIAÇÃO DO CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

14.1 A Administração optou-se pelo lucro real, dessa forma, garantindo que os valores máximos não excluíssem nenhuma empresa do ramo. Assim, todas as empresas podem ofertar

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



proposta para o futuro certame, cada qual apresentando sua planilha de custo de acordo com sua realidade tributária, garantindo o princípio da competitividade.

14.2 A planilha de custo permitirá embasar, de forma objetiva, o julgamento das propostas segundo critério de menor preço, propiciando à Administração, especificamente ao pregoeiro, no decorrer da sessão de abertura das propostas, segurança para avaliar se os preços propostos estão realmente de acordo com os valores estimados pela Administração em suas pesquisas, preservando-se assim, o interesse público e a parcimônia no que se refere ao dinheiro público.

14.3 O valor global como estimativa para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene e limpeza, foi determinada com base da média do consumo do contrato vigente mais o reajuste do IGPM e uma reserva técnica para garantir a saúde financeira do contrato. Com base em tal procedimento, estimou-se o valor total em **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**.

## 15 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 A proposta deverá ser preenchida conforme planilha do Edital e apresentada em moeda nacional (em algarismo e por extenso), já considerada todas as despesas com insumos, mão-de-obra, encargos sociais, taxas e tributos e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços objeto do presente instrumento, não sendo aceitas propostas com mais de 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.2 A proposta deverá ser acompanhada de planilha de custos e formação de preços que subsidiou amesma. A proposta de preço deverá conter os seguintes documentos:

15.2.1 Planilha de preços unitários e totais.

15.2.2 Alertamos para o fato de que as alíquotas da COFINS e PIS deverão corresponder ao regime tributário de cada empresa, ou seja, lucro real ou lucro presumido, conforme o caso. A não determinação dos valores para quaisquer itens da planilha de custos e formação de preços, exceto os custos exigidos por lei, será interpretada como liberalidade da empresa em não repassar tais custos para o contrato, mantendo-o exequível. Desta forma, a ausência de cotações para determinado itens da planilha não é motivo para desclassificação de licitante e esse, caso venha a ser contratado, não poderá alegar ter se equivocado na cotação dos preços, tendo que suportar o ônus de sua proposta, sob pena de responsabilização, na forma da legislação vigente.

15.3 Erros no preenchimento nos valores da planilha não constituem motivo para a



desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço proposto.

15.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os insumos necessários, em quantidades e qualidades adequadas a perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

15.5 CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

## 16 - DA ANTICORRUPÇÃO

16.1 - Na execução do presente Contrato é vedado à Casa Militar da Governadoria e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Na forma do art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução do contrato, quando exceder a 03 (três) dias, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,16% (dezesseis centésimos por cento), ao dia, sobre o valor do contrato, não podendo exceder ao limite total de 10% (dez por cento);

17.2 De acordo com o estabelecido através do art. 87 da Lei no. 8.666/93, a inexecução total

---

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ou parcial do contrato pela CONTRATADA, garantida a prévia defesa, implicará nas seguintes sanções à mesma:

17.3 **ADVERTÊNCIA**, a qual será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo, ao representante legal da CONTRATADA, estabelecendo-se prazo razoável, para cumprimento das obrigações inadimplentes.

17.4 **MULTA** de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a até 30 (trinta) dias de atraso na entrega do produto.

17.5 **MULTA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos em que a inexecução contratual corresponder a um atraso superior aos 30 (trinta) dias ocasião em que será considerada a inadimplência completa por parte da CONTRATADA.

17.6 Suspensão dos direitos de participar em licitação e de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a contratada não adimplir completamente com suas obrigações.

17.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV e o § 3º do art. 87, da Lei no. 8.666/93 e suas alterações. A reabilitação será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da respectiva inexecução contratual e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 17.2.4 deste instrumento convocatório.

17.8 No caso de inadimplemento que resultar em aplicação de multa, o pagamento devido só poderá ser liberado após a apresentação da guia de recolhimento da multa em questão, ou mediante o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura ou da nota fiscal.

17.9 A multa referida nesta cláusula poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração.

17.10 Consoante o disposto no § 2º do art. 87 da Lei no. 8.666/93, as sanções previstas nos subitens, 17.2.4 e 17.2.5 deste Termo poderão ser aplicadas juntamente com as constantes dos subitens e 17.2.3 do presente instrumento, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assim como garantida a ampla defesa e o contraditório no decorrer do respectivo processo administrativo.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



17.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública Estadual será proposta pela CMG e endereçada ao Secretário Estadual de Administração para aplicação à CONTRATADA que incorrer em um dos casos a seguir:

17.12 For condenada, em sentença irrecorrível, por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.13 Praticar ato ilícito, visando frustrar os objetivos da contratação.

17.14 Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração pública.

17.15 A penalidade aplicada será registrada no cadastro da SEAD (Secretaria Executiva de Administração) e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada pelo período estabelecido na penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

17.16 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução ou a inexecução deste contrato advir de caso fortuito, motivo de força maior ou fato do princípio.

17.17 As sanções de que tratam os subitens 17.1, 17.2.1, 17.2.2, 17.2.3 e 17.2.4 serão aplicadas pelo Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, enquanto que a de declaração de inidoneidade deverá ser proposta ao Secretário de Estado de Administração, mediante parecer fundamentado.

17.18 Identificada a necessidade de instauração de processo administrativo para apurar responsabilidades da CONTRATADA, o representante desta será comunicado da possibilidade de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

17.19 No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede da CMG.

17.20 Também, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



previstas neste edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

Ananindeua/PA, 16 de agosto de 2022.

**IOLENE LEANDRO TAVARES – CB PM RR RG 19.672**  
Fiscal de contrato Administrativo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 020/2022.

Processo PAE Nº 2021/1281692-CMG/PA.

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ (...número,órgão emissor e unidade da federação...) e do CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal

EM 08/11/2022 16:13 (Hora Local) - ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006) - Assinatura: 6518A0B59633A92.F634C0F744E3D515.839BCB76D5B51807.776F47BB2A1EC395

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO  
DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA Nº 020/2022.

Processo PAE Nº 2021/1281692-CMG/PA.

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que  
\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. \_\_\_, da qual sou \_\_\_\_\_ (...citar se é  
representante legal ou procurador...) \_\_\_\_\_, não apresenta fato superveniente  
impeditivo à sua habilitação.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO E QUE ESTÁ CIENTE DE TODAS AS EXIGÊNCIAS RELATIVAS AO MESMO.**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA N° 020/2022.

Processo PAE N° 2021/1281692-CMG/PA.

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
(razão social da firma)  
\_\_\_\_\_  
(CNPJ) N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), DECLARA que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022/786392-CMG/PA, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Cidade – Estado, de 2022

.....  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**  
**ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL**  
**ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF**

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N°8.213/1991**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA N° 020/2022.

Processo PAE N° 2021/1281692-CMG/PA.

\_\_\_\_ (Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_ / \_\_\_\_-\_\_\_\_, estabelecida a  
\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)\_\_\_\_\_,  
portador (a)da Carteira de Identidade n°.\_\_\_\_\_ e do CPF n°.\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_,  
DECLARAÇÃO, para fim do disposto no art. 93 da Lei n° 8.213/1991, que a empresa com 100 ou  
mais funcionários está obrigada a preencher de dois a cinco por cento dos seus cargos com  
beneficiários reabilitados, ou pessoas portadoras de deficiência, na seguinte proporção:  
a)  até 200 funcionários: 2%;  
b)  de 201 a 500 funcionários: 3%;  
c)  de 501 a 1000 funcionários: 4%;  
d)  de 1001 em diante funcionários: 5%.

Belém – PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Representante legal

EM 08/11/2022 16:13 (Hora Local) - ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (Lei 11.419/2006) - Aut. Assinatura: 6518A0B99633A92.F634C0F744E3D515.8398CB76D5D1807.776F47BB2A1EC395

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.

Identificador de autenticação: F9D6915.E95A.387.3CCE605458ED60B081  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>  
Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 32



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ref.: Pregão Eletrônico CMG/PA N° 020/2022.

Processo PAE N° 2021/1281692-CMG/PA.

**PROPOSTA DE PREÇO**

A firma (*razão social*) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ instalada na \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), município de \_\_\_\_\_, no Estado do \_\_\_\_\_, apresenta proposta de preços para, de acordo com o quadro abaixo discriminado:

| ENTREGA IMEDIATA  |           |     |     |                 |                 |  |
|-------------------|-----------|-----|-----|-----------------|-----------------|--|
| ITEM              | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNT (R\$) | VALOR TOTAL R\$ |  |
| 1                 |           |     |     |                 |                 |  |
| 2                 |           |     |     |                 |                 |  |
| VALOR TOTAL R\$ = |           |     |     |                 |                 |  |

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive mão-de-obra, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, comerciais, serviços de entrega e outros inerentes ao objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2022 – CPL/CMG.

Prazo de validade: (não inferior a 60 dias).

Nome do Credor: \_\_\_\_\_.

Banco: \_\_\_\_\_ agência: \_\_\_\_\_ conta corrente \_\_\_\_\_.

Data da proposta

NOME DA LICITANTE  
ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE  
ACIMA DE SEU NOME COMPLETO E RG OU CPF.

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

- **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° xxx/2022**
- **PREGÃO ELETRÔNICO xxxxxxxxx**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2021/1281692.**

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° XXX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO E A EMPRESA XXXXXXXX, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS CONFORME DEMANDA DAS RESIDÊNCIAS OFICIAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001- 63, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 042.691.858-48, portador da Carteira de Identidade nº 9916, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, neste ato, representada por XXXXXXXX, doravante denominada por **CONTRATADA**, com endereço no xxxxxxxxx resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, por meio do Pregão Eletrônico XXXXXX, processo administrativo nº 2022/1281692 - CMG e em observância às disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e da Lei nº 10.520/02 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1-** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de **MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado do Pará, em conformidade com as especificações abaixo:

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**1.2- DAS ESPECIFICAÇÕES:**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Unidade</b> |
|-------------|--|----------------|
| <b>01</b>   | Ácido muriático para uso doméstico, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID           |
| <b>02</b>   | Água sanitária de primeira qualidade, embalagem de 1 litro contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. Composição: Componentes ativos (Peróxido de hidrogênio, ácido sulfônico e álcool lauril etoxilado); Branqueador óptico, corante, perfume e água   | UNID           |
| <b>03</b>   | Água sanitária com cloro ativo, função multiuso: alvejante, desinfetante e perfumado, embalagem de 1 litro. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID           |
| <b>04</b>   | Álcool etílico hidratado, 46º INPM, limpa, desinfeta e perfuma, fragrância (brisa de eucalipto e lavanda oriental) acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID           |
| <b>05</b>   | Álcool etílico, 70º, acondicionado em embalagem original de fábrica com 1 litro, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID           |
| <b>06</b>   | Álcool etílico, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica com 420 G no mínimo, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID           |
| <b>07</b>   | Alvejante, tira manchas sem cloro, para lavagem de roupas brancas, de primeira qualidade, apresentação em pó acondicionado em embalagem original do fabricante, com 450g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações. | POTE           |
| <b>08</b>   | Alvejante, tira manchas sem cloro, para lavagem de roupas brancas, de primeira qualidade, apresentação em pó acondicionado em embalagem original do fabricante, com 450g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações. | POTE           |
| <b>09</b>   | Amaciante para lavar roupas, líquido, concentrado, diversas fragrâncias, contendo: Sal De Amônio Quartenário De Dimetildietanol Mono/Di Alquiloil Éster, Atenuador De Espuma, Dispersante, Espessante, Conservante,  | UNID           |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|    |  |      |
|----|--|------|
|    | Fragrância, Corante e Água. Em embalagem original de fábrica com 1,5 l, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   |      |
| 10 | Amaciante para lavar roupas, líquido, contendo: tenso ativo Catiônico, Coadjuvantes, Conservantes, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, diversas fragrâncias, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 11 | Bicarbonato de sódio, embalagem de 500g, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | KG   |
| 12 | Bolas de algodão hidrófilo, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 95 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 13 | Carvão vegetal, acondicionado em saca com aproximadamente 3 kg.  | SC   |
| 14 | Colher descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.   | PCT  |
| 15 | Copo descartável para água, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 180 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.   | PCT  |
| 16 | Copo descartável para café, de primeira qualidade, em polietileno branco, não tóxico, com capacidade para 50 ml, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original de fábrica pacote com 100 unidades.  | PCT  |
| 17 | Corda em Nylon, para varal, nº 3, com 10 metros de comprimento.  | UNID |
| 18 | Creme Dental anti-cárie, sabor menta suave acondicionado em embalagem original de fábrica com 70 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.   | UNID |
| 19 | Creme Dental, composição: Fluoreto de Sódio (1450 ppm de Flúor), Triclosan 0,3%, Água, Glicerina, Sorbitol, Sílica Hidratada, Lauril Sulfato de Sódio, Copolímero PVM/MA, Aroma, Carragema, Sacarina Sódica, Hidróxido de Sódio, Corante Branco CI 77891. Acondicionado em embalagem original de fábrica com 90g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações.   | UNID |
| 20 | Desengordurante para cozinha, líquido, de primeira qualidade, composição Princípio Ativo, Solvente (Dipropileno glicol n-butil éter), Tenso ativo Aniônico (Laurato de Sódio), 1,2 Benzotiazolin-3-ona, Atenuador de espuma, agente controle de PH, Corante, Fragrância e água, acondicionado em embalagem original de fábrica tipo squeeze, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | UNID |

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|    |   |      |
|----|---|------|
| 21 | Desengordurante, com pulverizador, diversas fragrâncias. Composição, Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvante, conservante, fragrância e água. Utilizado em superfícies: Azulejos, Esmaltados, Fórmica, Inox e Cerâmica. Embalagem de 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 22 | Desinfetante com fragrâncias, perfumes diversos, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Amina óxida, álcool etoxilado, alcalinizante, solvente, coadjuvante, corantes, fragrância, conservante e água. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 23 | Desinfetante concentrado perfumado, diversas fragrâncias, em embalagem original de fábrica com 120 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 24 | Desinfetante em gel elimina germes e manchas do vaso sanitário. Composição, Hipoclorito de sódio 2,86% p/p, como cloro ativo. Princípio Ativo, Tensoativos Aniônicos (Ácido Láurico, Lauril Éter Sulfato de Sódio), Tensoativo Anfótero (Óxido de Amina), Estabilizantes, Agente de Controle de PH, Corante, Fragrância e Água. Embalagem de 700 ml. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | UNID |
| 25 | Desinfetante óleo concentrado, diversos aromas. Embalagem plástica de 120 ml. Com data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 26 | Desinfetante para uso geral, ação germicida, eliminando bactérias, germes e fungos, perfumados, fragrância de limão, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 27 | Desodorizante em spray automático para ambiente, com aparelho incluso, de ação contínua, fragrância suave, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 28 | Desodorizante para ambiente, de ação continua, diversas fragrâncias, composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Suave, spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 360 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 29 | Desodorizante sanitário tipo pedra, caixa 1 rede plástica protetora, 1 gancho e 1 pedra, peso 25g diversas fragrâncias. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 30 | Detergente concentrado, rendimento de até 15 lavagens, composição   | CX   |

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|    |  |      |
|----|--|------|
|    | princípio ativo, tamponantes, agente oxidante, ativador de bleach, enzimas, coadjuvantes, quelante, fragrância e carga. Princípio ativo: álcool etoxilado/propoxilado - 6 eo/15po. Caixa contendo 143g, com no mínimo 15 tabletes, compatível com maquina de lavar louça. contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  |      |
| 31 | Detergente líquido, para lavar louças, concentrado, fragrância coco, biodegradável, de primeira qualidade, composição: Componente Ativo, Glicerina, Coadjuvantes, Conservantes, Sequestrante, Espessantes, Controlador de PH, Opacificante, Fragrância e Água. COMPONENTE ATIVO: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | UNID |
| 32 | Difusor de aromas, diversas fragrâncias, com varetas de madeiras de pinus. Embalagem contendo um frasco de 100 ml e 7 varetas com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 33 | Escova para limpeza pesada, estrutura plástica, com cabo resistente e duradouro, com cerdas rígidas, com dimensões aproximadas 15,1cm x 21,5cm x 4 cm.   | UNID |
| 34 | Escovinha para limpeza de roupas, com cerdas em naylon, base em madeira ou outro material adequado, formato oval.  | UNID |
| 35 | Esfregão tipo mop giratório, para limpeza doméstica, contendo balde com aproximadamente 12 litros em material plástico com alça, escorredor, mop em 100% microfibra e cabo de madeira revestido de plástico.   | UNID |
| 36 | Espetinhos em madeira para churrasco, pacote com 100 unidades.   | PCT  |
| 37 | Esponja para lavar louças, de fibra sintética, dupla face, medindo cerca de 110 mm x 74 mm x 23 mm, com íons de prata acondicionada em embalagem individual original de fábrica.   | UNID |
| 38 | Faca descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.   | PCT  |
| 39 | Facilitador para passar roupas, perfumado, com gatilho, de primeira qualidade, tecnologia 3 em 1, com silicone na fórmula, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, dimensões aprox. da embalagem altura: 18cm largura: 7.2cm comprimento: 8.6cm Peso: 0.5kg contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 40 | Filme de PVC transparente para embalar, proteger e conservar, acondicionado em embalagem original de fábrica (rolo) com 28 cm x 30 m.  | UNID |
| 41 | Filtro de papel para cafeteira nº 103, com 30 unidades, desenvolvidos em papel ecológico a partir da celulose natural, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade.  | PCT  |
| 42 | Fita Adesiva para fechar caixas e embalar, cor Transparente 45 mm x 45 metros.   | UNID |

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |      |
|----|---|------|
| 43 | Flanela, para limpeza na cor amarela medindo aproximadamente 28 cm x 38 cm cada com costuras nas laterais 100% algodão, alta absorção de umidade.   | UNID |
| 44 | Folha de alumínio acondicionado em embalagem original de fábrica, rolo com 30 cm x 7,5 m.   | UNID |
| 45 | Garfo descartável para refeição, plástica de alta resistência, para refeição, cor branca, acondicionada em embalagem original de fábrica, não tóxico, pacote com 50 unidades.   | PCT  |
| 46 | Guardanapos do tipo sofisticado de papel folha dupla descartável, tipo liso, extrabranco 100% fibras naturais, medindo 23,8 cm x 21,8 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.   | PCT  |
| 47 | Guardanapos do tipo sofisticado de papel folha tripla descartável, tipo liso, extrabranco 100% fibras naturais, medindo 31,8 cm x 32,8 cm, acondicionado em embalagem plástica transparente, original de fábrica, com 50 unidades.  | PCT  |
| 48 | Hastes flexíveis com ponta de algodão puro, seguros e absorventes. Produto antigerme, de primeira qualidade. Embalem com 75 unidades.   | UNID |
| 49 | Inseticida doméstico, em aerossol, a base de óleo de eucalipto, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 380 ml, composição Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, Solvente, Antioxidante, Emulsificante, Veículo, Propelentes e Mascarante. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | UNID |
| 50 | Inseticida doméstico, em aerossol, multi-inseticida, de primeira qualidade, à base de água, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata (esta não deverá estar amassada ou enferrujada) com 380 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 51 | Lâ de aço (aço carbono), para limpeza doméstica, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, pacote com 08 unidades de 60 g, contendo indicação de uso, data de fabricação, validade, informações do fabricante.   | PCT  |
| 52 | Lâmpada Bulbo LED 15 W Bivolt 6.500 K, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | UNID |
| 53 | Lâmpada Fluorescente Espiral 15 W 127 V, 6400 K com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | UNID |
| 54 | Lâmpada Fluorescente Espiral 20 W 127 V, 6400 K com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   | UNID |
| 55 | Lâmpada LED Tubular 20 W 6500 K Bivolt, luz Branca com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.  | UNID |
| 56 | Lâmpada LED Tubular 40 W 6500 K Bivolt, luz Branca com especificações   | UNID |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|    |  |      |
|----|--|------|
|    | aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.   |      |
| 57 | Lâmpada Mini Glogo LED 04 W Bivolt 2.700 K, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.  | UNID |
| 58 | Lâmpada super led 30 W 6500k, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionada em embalagem original do fabricante.  | UNID |
| 59 | Lava roupa líquido multiação, limpa e perfuma, fragrância coco, composição: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico a 96%; lauril éter sulfato de sódio; alcalinizantes; álcool etoxilado; 5-cloro-2-metil-2H-isotiazolinona-3 e metil-2H-isotiazolinona-3; DMDMH hidantoína; branqueador óptico; espessantes; fragrância, aditivo; hidrótopo e água. Embalagem de 3 7litros, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 60 | Limpador instantâneo, limpeza pesada, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Alcalinizante, Agente de Controle de PH, Opacificante, Solventes, Fragrância, Corante E Água. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 61 | Limpador multiuso cremoso, tipo saponáceo, utilizado para limpar azulejos, geladeiras e arear panelas, sem danificar. Formula com micropartículas de origem natural limpam, sem riscar, removendo toda a sujeira, com fragrância artificial de laranja, embalagem de 450 ml. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações. | UNID |
| 62 | Limpador para alumínio, líquido, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 63 | Limpador para forno, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 250g, composição Soda caustica, coadjuvante, veículo e perfume. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 64 | Limpador para vidros, líquido, com álcool de primeira qualidade, fragrância lavanda, acondicionado em embalagem do tipo squeeze original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 65 | Limpador perfumado diversas fragrâncias, para limpeza diária, embalagem de 500 ml. Composição: Tensoativos aniónicos, solvente, sequestrantes, 5-cloro-2-metil-4- isotiazolin-3-ona, 2-metil-4-isotiazolin-3-ona, 2-bromo-2-nitro-2-propanodiol, corantes, fragrância e água. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 66 | Limpador removedor de limo com cloro, composição princípio ativo,  | UNID |

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |   |      |
|----|---|------|
|    | Tensoativo Aniônico (Lauril Éter Sulfato de Sódio), Estabilizante, Alcalinizante, Fragrância e água. Contém Tensoativo Biodegradável, podendo chegar até 0,3% PP de cloro ativo, embalagem squeeze com 500ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. |      |
| 67 | Limpeza pesada, com cloro ativo para desinfecção de superfícies laváveis de cozinha, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 500 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.                                       | UNID |
| 68 | Lustrador para móveis, fragrância lavanda, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 200 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 69 | Luva de procedimento em latex natural atóxica, para procedimentos não cirúrgicos, descartável, caixa com 100 und, em tanhomas variados. Com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | CX   |
| 70 | Luvas para limpeza geral, em borracha de látex com forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante, diversos tamanhos, acondicionada em embalagem original de fábrica com 01 par.   | PCT  |
| 71 | Marmitex, redonda, em alumínio, nº 08, com tampa de papelão, dimensões aproximadas: 19 x 6 cm, capacidade de 830 ml. Embalagem: caixa contendo 100 unidades.  | CX   |
| 72 | Marmitex, retangular, em alumínio, com 3 divisórias, com tampa de papelão, Embalagem: caixa contendo 100 unidades.  | CX   |
| 73 | Óleo de base sintética biodegradável, tipo desengordurante spray, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 300 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 74 | Óleo de peroba, para limpeza de moveis, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 100 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 75 | Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, em alumínio, cabo de madeira medindo aproximadamente 75 centímetros.  | UNID |
| 76 | Pá para coleta de lixo, de uso doméstico, plástico, cabo plástico dobrável comprimento 90 cm tamanho médio.   | UNID |
| 77 | Pacote de velas de cera comum branca, nº 04 com especificações aprovada pelo IMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante. Pacote com 08 unidades.   | PCT  |
| 78 | Palito de fósforo, para uso doméstico, acondicionado em caixa com 40 unidades, pacote com 10 caixas.  | PCT  |
| 79 | Palito para higiene bucal, roliço, em madeira, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica (caixa de papel) com   | CX   |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|    |   |      |
|----|---|------|
|    | 100 unidades.   |      |
| 80 | Pano descartável para uso geral, com furinhos, super absorvente, medindo 58 cm x 33 cm, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 5 unidades.  | PCT  |
| 81 | Pano para limpeza de chão, cor branco duplo, 100% algodão, alvejado, alta absorção, com costuras laterais, medindo no mínimo 70 cm x 45 cm.   | UNID |
| 82 | Papel higiênico de primeira qualidade folha dupla, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha dupla, rolo com 30 m x 10 cm, tecnologia dermacare acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com dezenas rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.   | PCT  |
| 83 | Papel higiênico de primeira qualidade, branco, macio, sem perfume, picotado, gofrado ou texturizado, 100 % fibra celulósicas, folha simples, rolo com 30 m x 10 cm, acondicionado embalagem plástica original de fábrica, pacote com quatro rolos, contendo composição, data de fabricação e de validade.   | PCT  |
| 84 | Pilha alcalina, AA, LR6XAB/2B192, 1,5 volts, para controles remotos. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.   | PCT  |
| 85 | Pilha alcalina, AAA, LR03XAB/B192, 1,5 volts, para controles remotos e alarmes. Embalagem original de fábrica, pacote com 02 unidades.  | PCT  |
| 86 | Pilha alcalina, LRV08, 23A, MN21, 12 volts, para alarmes automotivos e controle de portões automáticos. Embalagem original de fábrica, pacote contendo 01 unidade.  | PCT  |
| 87 | Polidor para metais finos, dando brilho e prevenindo contra manchas. Composição: agente de polímero, solvente, fragrância, coadjuvantes, desnatador e água. Embalagem de 200 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, composição e informações. | UNID |
| 88 | Prato descartável, com 21 cm de diâmetro raso, pacote com 10 unidades.  | PCT  |
| 89 | Prato descartável, com 23 cm de diâmetro fundo, pacote com 10 unidades.   | PCT  |
| 90 | Prendedor de roupas, corpo em material plástico, mola em arame reforçado antiferrugem, medindo aproximadamente 9 cm, embalagem original de fábrica (pacote) com 12 unidades   | PCT  |
| 91 | Repelente para insetos, elétrico, bivolt, oleoso de ação contínua, contendo um aparelho e 1 refil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.  | UNID |
| 92 | Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 40 cm, lâmina de borracha dupla, e cabo em madeira plastificado 1,50 m.  | UNID |
| 93 | Rodo com corpo em plástico, medindo cerca de 60 cm, lâmina de borracha dupla, e cabo em madeira plastificado 1,50 m.  | UNID |
| 94 | Rolo adesivo para remoção de pelos de animais, pó, cabelos e fiapos. Composição: folhas adesivas, com alto poder de remoção e cabo ergonômico reutilizável. Embalagem contendo 1 rolo de fita adesiva e 1 cabo.   | UNID |

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|     |   |      |
|-----|---|------|
| 95  | Sabão de coco 200 GR, em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 96  | Sabão em barra, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 200 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.   | UNID |
| 97  | Sabão em pó, dupla ação, com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 400 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem.  | UNID |
| 98  | Sabão em pó, limpeza total, com enzimas de limpeza profunda, com brilho ativo. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio 11,3%, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, enzimas, branqueador óptico, corante, fragrância e cargas. Contém tensoativo biodegradável. Acondicionada em sachê de 800g, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem.   | UNID |
| 99  | Sabão líquido concentrado, para lava roupas, contendo: Alquil sulfato de sódio etoxilado; linear alquil benzeno sulfato de sódio; álcool etoxilado tensoativo nãoiônico; estabilizante; coadjuvante; quelante; enzimas; conservante; branqueador óptico; corante; fragrância e água. Embalagem de 2 litros, com informações do fabricante e composição estampada na embalagem.                                      | UNID |
| 100 | Sabão líquido para lavagem de roupa, contendo: Linear Alquil, Benzeno Sulfonato de Sódio, Alquil Éter Sulfato de Sódio, Ajustador de PH, Espessantes, Coadjuvantes, Tamponante, Corante, Enzimas, Branqueador Óptico, Fragrância, Agente Anti Redepositante, Conservantes e Água. Embalagem plástica com 5 litros, com datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações. | UNID |
| 101 | Sabonete antibacteriano com glicerina diversa fragrâncias, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 85 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.  | UNID |
| 102 | Sabonete cremoso, com 25% de creme hidratante, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 90 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.  | UNID |
| 103 | Sabonete de glicerina, fragrância buquê de jasmin, acondicionado em embalagem original do fabricante, tablete com 85 g, contendo registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.  | UNID |
| 104 | Sabonete líquido antisséptico, para higienização das mãos, anti - bactericida, anti - fungos, próprio para uso de profissionais da área hospitalar e de manipulação de alimentos. Acondicionado em embalagem plástica. Embalagem original de fábrica de 5 litros.   | UNID |
| 105 | Sabonete, líquido, bactericida, para antisepsia das mãos, acondicionado   | UNID |

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|     |   |      |
|-----|---|------|
|     | em embalagem original de fábrica, com 250 ml, contendo registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação estampado no rótulo da embalagem.  |      |
| 106 | Sache para perfumar armários e gavetas, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com 5 unidade de 10 g, contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. | PCT  |
| 107 | Saco para pia e banheiro, reciclados, recicláveis, perfumados, biodegradáveis, capacidade 10 litros. Com especificações, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 50 unidades.  | UNID |
| 108 | Saco plástico para alimentos, transparentes alta densidade, capacidade para 5 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | PCT  |
| 109 | Saco plástico para alimentos, transparente, capacidade 3 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, para freezer, geladeira e microondas acondicionado em rolo picotado com no mínimo 100 sacos embalagem original do fabricante.   | PCT  |
| 110 | Saco plástico para alimentos, transparente, capacidade 5 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, para freezer, geladeira e microondas, acondicionados em rolo picotado com no mínimo 100 sacos embalagem original do fabricante.   | PCT  |
| 111 | Saco plástico para embalagem de alimentos alta densidade, transparentes, capacidade para 30 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | PCT  |
| 112 | Saco plástico para embalagem de alimentos, transparentes alta densidade, capacidade para 500g, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.  | PCT  |
| 113 | Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 15 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 20 unidades.   | PCT  |
| 114 | Saco plástico para lixo, na cor preta, capacidade 30 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.   | PCT  |
| 115 | Saco plástico para lixo, preta, capacidade 100 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.   | PCT  |
| 116 | Saco plástico para lixo, preta, capacidade 200 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 05 unidades.   | PCT  |
| 117 | Saco plástico para lixo, preta, capacidade 50 litros, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 10 unidades.  | PCT  |
| 118 | Saco plástico para alimentos transparente alta densidade, capacidade para 1 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | PCT  |
| 119 | Saco plástico para alimentos transparente alta densidade, capacidade  | PCT  |

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



|     |  |      |
|-----|--|------|
|     | para 2 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   |      |
| 120 | Saco plástico para alimentos transparente alta densidade, capacidade para 3 Kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.  | PCT  |
| 121 | Sacola branca plástica, na cor branca, capacidade 20 kg, com especificações aprovadas pelo INMETRO, acondicionado em embalagem original do fabricante, pacote contendo 100 unidades.   | PCT  |
| 122 | Sapata para ferro anti-brilho. Composição: Polietetra fluoroetileno. Embalagem plástica contendo 1 unidade.  | UNID |
| 123 | Tira ferrugem, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original do fabricante, com 50 ml, composição Amina Graxa Etoxilada, Ácido Oxálico, Coadjuvantes, Solvente, Agente de Controle de pH, Atenuador de Espuma e Veículo. Contendo registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampadas na embalagem. | UNID |
| 124 | Toalha de papel absorventes Branca, interfolhado, c/ 2 dobras, pacote c/ 1250 toalhas.   | PCT  |
| 125 | Toalha de papel tipo liso, extra-branco, 1% fibras naturais, medindo 21 cm x 20 cm, crepado, em bobina (rolo), picotado, folha simples, acondicionado em embalagem plástica transparente (pacote), original de fábrica, com 02 unidades contendo 60 toalhas.   | PCT  |
| 126 | Touca descartável, branca, sanfonada, em TNT, 1% polipropileno, atóxica. Embalagem original de fábrica, contendo 1 unidades.   | PCT  |
| 127 | Touca protetora capilar, do tipo rede na cor preta, fabricada em fios de poliamida. Embalagem contendo 1 unidade.  | PCT  |
| 128 | Vassoura plástica para vaso sanitário, com cerdas de nylon, para limpeza em geral, cabo em plástico medido aproximadamente 14 cm x 37,5 cm x 12,5 cm, com suporte em material plástico.  | UNID |
| 129 | Vassoura, com cerdas de pelo sintético, para pisos delicados, medidas aproximadas 12 cm x 31,5 cm x 7,5 cm.  | UNID |
| 130 | Vassourão de piaçava, 22 furos, com cabo em madeira (medindo no mínimo 1,10 m).  | UNID |
| 131 | Velas 7 dias 7 noites. Redonda, revestida com imagens e chapinha nas extremidades, cor branca, contendo 300 gr.  | UNID |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

|                        |   |
|------------------------|---|
| Atividade              | 8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental                               |
| Natureza da Despesa    | 33.90.30.22 – Material de Consumo / Material de Limpeza e Prod. de Higienização |
| Funcional Programática | 04.122.1297.8315  |
| Fonte do Recurso       | 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)                                |

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

**3.1** - A contratada deverá realizar o fornecimento dos materiais licitados de forma parcelada, no endereço constante no item 3.2 (subitens A e B) em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pela Administração das Residências Oficiais dispostas no **item 1.2**.

**3.2**- A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material solicitado nos seguintes endereços:

**a)** Condomínio Residencial Lago Azul nº 1540, Av. Brasil, casa nº 226, Levilândia – Ananindeua/PA, CEP: 67.015-712.

**b)** Palácio dos Despachos Avenida Doutor Freitas, nº 2531, Pedreira - Belém-PA, CEP: 66.087-810.

### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**4.1**- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, sem prejuízo de outras decorrentes de lei, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**4.1.2**- Iniciar o fornecimento dos materiais a partir da assinatura do contrato.

**4.2**- Fornecer à CONTRATANTE, sempre quando solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas, independentemente de dias úteis, sábados, domingos e/ou feriados, salvo em solicitações emergenciais que a entrega deverá ser imediata, em quantidade suficiente, quaisquer dos produtos objeto deste termo de referência, desde que solicitado através de requisições (Autorização de Fornecimento de Material), elaboradas pela Administração das Residências Oficiais, mantendo à disposição da CONTRATADA uma estrutura mínima que garanta o recebimento de solicitações e a entrega dos produtos requisitados;

**4.2.1**- Atender às requisições de fornecimento dos materiais licitados pela CONTRATANTE, somente mediante o recebimento de requisição (Autorização de Fornecimento de Material) elaborado pela Administração das Residências Oficiais, nas condições estabelecidas no edital;

**4.2.2**- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

**4.2.3**- Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega do material solicitado, com a devida comprovação;

**4.3**- A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessárias, em relação ao objeto a ser contratado, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial.

**4.4**- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Inc. XIII, do art. 55 da lei 8.666 de 21 junho de 1993.

**4.5-** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais, caso houver;

**4.6-** Responsabilizar-se por toda e qualquer indenização por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros;

**4.7-** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Servidor, designado pela Casa Militar da Governadoria do Estado, encarregado de acompanhar a execução do Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados, e atendendo as reclamações formuladas;

**4.8-** Durante o prazo de vigência do Contrato, comunicar por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a Casa Militar da Governadoria do Estado, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social.

**4.9-** A Contratada deverá possuir estrutura física com sede situada na região metropolitana de Belém do Estado do Pará, que possibilite o recebimento das requisições/ solicitações de materiais através de correio eletrônico, fax e outros meios de comunicação pertinentes, que possam garantir a efetiva execução do contrato em tempo hábil.

**4.10-** Manter em dia o registro dos seus empregados em livro próprio ou em fichas, devidamente rubricadas e legalizadas pelo órgão do Ministério do Trabalho, exibindo-os sempre que solicitados pela CMG.

**4.11-** Atender as disposições legais trabalhistas quanto à duração da jornada de trabalho, horas extras, descanso semanal remunerado, intervalo entre jornadas de trabalho, bem como quaisquer outras que venham a surgir no decorrer do contrato.

**4.12- Providenciar para que seu (s) preposto (s,) quando do fornecimento de qualquer dos itens a CONTRATANTE, esteja(m) devidamente uniformizado(s), calçado(s) e portando crachá que o(s) identifique adequadamente.**

**4.13-** Prestar imediatamente os esclarecimentos que a Casa Militar da Governadoria solicitar sobre o fornecimento contratado.

**4.14-** Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho das funções destinadas ao cumprimento do objeto do



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



contrato, ou em conexão com estas, ainda que verificado o acidente em dependência da CONTRATANTE.

**4.15-** Responsabilizar-se pelo pagamento de multas ou despesas de qualquer natureza impostas, em decorrência do descumprimento, de sua parte, de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento.

**4.16-** Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente relacionada ao fornecimento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**5.1-** Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização, inclusive solicitando à contratada, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como o recebimento dos materiais de higiene e limpeza.

**5.2-** Ao servidor que irá atuar como fiscal do contrato caberá rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que eventualmente não esteja de acordo com as especificações técnicas e exigências deste Contrato, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhá-las oficialmente à contratada, determinando prazo para a correção da irregularidade apontada e/ou substituição do material.

**5.3-** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato.

**5.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1-** O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, estando incluídos no preço todos os custos **Diretos e Indiretos** inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2-** Será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, conforme o decreto N.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008 , até o 15º (décimo quinto) dia do mês da apresentação da Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6.3** - Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura mensal, computada nesse documento a totalização das operações no mês da ocorrência, de acordo com os cupons fiscais emitidos no período.

**6.4**- O pagamento será efetuado pelo contratante mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo contratante, referente ao fornecimento ocorrido no decorrer do mês anterior.

**6.5**- O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

**6.6**- O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

**6.7**- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao contratante, acompanhada do detalhamento do valor unitário de cada produto.

**6.8**- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da contratada, que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal/Fatura será devolvida à contratada pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**6.9**- O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o contratante, nem deverá haver prejuízo na prestação do fornecimento pela contratada.

**6.10**- O contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**6.11**- A CONTRATADA deverá entregar na Unidade Orçamentária Contratante solicitação formal de cadastramento contendo as informações necessárias para o preenchimento da Ficha de Atualização Cadastral de Credores – FACC.

**6.12**- A fim de verificar a manutenção das condições de habilitação, será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**6.13-** Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do Art. 87 da lei 8.666/93.

**6.14-** Não será motivo para retenção de pagamento, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, a Casa Militar da Governadoria deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

**6.15-** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Casa Militar da Governadoria, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**7.1-** O prazo de vigência deste contrato é de até **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ter sua vigência prorrogada conforme os termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação do (s) seu (s) extrato (s) no Diário Oficial do Estado do Município, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1-** É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

**8.2-** A subcontratação depende de autorização expressa prévia da Contratante, a quem cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

**8.3-** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE**

**9.1-** O reajuste de preços, como gênero de reajuste contratual, será utilizada na presente



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



contratação de serviços de natureza continuada, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano das datas dos orçamentos aos qual a proposta se referir, em conformidade com a Lei 10.192/2001.

**9.2-** O reajuste para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no subitem 9.1 e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito da contratada e não poderá alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado à contratada receber pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta.

**9.3-** O reajuste será precedido de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços que fundamentam o reajuste, conforme for à variação de custos objeto do reajuste.

**9.4-** Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, o contratante utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Geral de Preços de Mercado – (IGPM) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto.

**9.5-** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1-** Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**10.2-** A atestação de conformidade referente à prestação dos serviços deste Contrato cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1-** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666, de 1993 e Decreto 10.024, de 2019;

**11.2- A Contratada que:**

**11.2.1-** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**11.2.2-** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**11.2.3-** Comportar-se de modo inidôneo;

---

## **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.2.4-** Cometer fraude fiscal;

**11.3-** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**11.3.1-** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

**11.3.2-** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.3.3-** Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**11.3.4-** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**11.3.5-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**11.3.6-** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**11.3.6.1-** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no item 11.2.

**11.3.7-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**11.4-** As sanções previstas no item 11.3 e subitens poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**11.5-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**11.5.1-** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**11.5.2-** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.5.3-** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.6-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**11.7-** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**11.7.1-** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.8-** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**11.9-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.10 -** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública municipal, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

**11.11-** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**11.12-** O Processo Administrativo de Responsabilização não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**11.13-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

### **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO:**

**12.1-** O presente Contrato está vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/1281692, que faz parte do Pregão Eletrônico SRP Nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

---

### **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS CASOS OMISSOS:**

**13.1-** A execução do presente contrato, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1-** O objeto deste contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**14.2-** A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

**14.3-** O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93 com as consequências indicadas no art. 79 e 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**14.4-** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se a Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**15.1-** Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

**16.1-** A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme Parecer nº XXX/2022 – ASJUR/CMG, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 8º, do Decreto nº 10.024/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**17.1-** De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c Portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

**18.1-** O presente instrumento será firmado, através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

**18.2-** No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuênciam aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

**18.3-** Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ANTICORRUPÇÃO

**19.1-** Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou
- e) de qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 de março de 2019 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

---

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

**20.1.** A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO

**21.1. Contratada:** nome: XXXXXX, Telefone: (XX) XXXXX, E-mail: XXXXX.

**22.2. Contratante:** Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, Avenida Doutor Freitas nº 2531, Bairro Pedreira, CEP 66.087-810, Belém/PA, Telefone: (91) 3214-0620 E-mail: dac@cmg.pa.gov.br.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

**22.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

OSMAR VIEIRA DA **COSTA JUNIOR** – CEL QOPM RG 9916  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
CONTRATANTE

XXXXXX  
CONTRATADA

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---



Testemunha 01: \_\_\_\_\_

Testemunha 02: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

---

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**  
Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810;  
Email: [nl@cmg.pa.gov.br](mailto:nl@cmg.pa.gov.br) (91) 3214-0615.



## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 129/2022 – CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 534/2020, que instituem no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço Gêneros Alimentícios Em Geral (Hortifrutigranjeiros), visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordinadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e condições contidas no Anexo I (Termo de Referência).

## RESOLVE:

I – Designar os servidores HEIDER DA SILVA MARTINS, matrícula nº 57199676/4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 026/2022 – NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 878886

## PORTARIA Nº 130/2022 – CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 534/2020, que instituem no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da contratação de empresa para a Aquisição de Aparelhos e Utensílios Domésticos para atender as necessidades da Casa de Apoio/CMG (Ananindeua e Salinópolis), de acordo com as especificações qualitativas e quantitativas constante no Termo de Referência do Edital.

## RESOLVE:

I – Designar os servidores HEIDER DA SILVA MARTINS, matrícula nº 57199676/4, ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Licitações e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 028/2022 – NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II – Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 878888

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1357/2022 – DI/CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 17 a 18/11/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: 2º SGT PM Jeremias da Silva de Brito, 5591902/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 879169

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1358/2022 – DI/CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 16 a 17/11/2022; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidor/MF: SD PM Renan da Silva Pinho, 5922322/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 879173

Identificador de autenticidade: E172B7F.C181.8E0.2BBF2E5084FFBA2A09  
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2021/1281692 Anexo/Sequencial: 48

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1360/2022 – DI/CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 19 a 21/11/2022; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidora/MF: Luciana Carvalho Bendelak Matos, 5947137/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 879184

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## Extrato do Termo de Homologação de Licitação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 023/2022, referente ao Processo nº 057/2022-NL/CMG e parecer nº 141/2022 - AJUR/CMG.

## RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém – PA, 21 de novembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 878893

## Extrato do Termo de Homologação de Licitação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 020/2022, referente ao Processo nº 015/2022-NL/CMG e parecer nº 140/2022 - AJUR/CMG.

## RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém – PA, 21 de novembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 878898

## Extrato do Termo de Homologação de Licitação

O Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019 e conforme prevê o inciso V, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e ainda considerando a adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico nº 015/2022, referente ao Processo nº 040/2022-NL/CMG e parecer nº 139/2022 - AJUR/CMG.

## RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR o resultado do aludido certame e autorizar a celebração do instrumento contratual e a emissão da Nota de Empenho.

Belém – PA, 21 de novembro de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM  
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Protocolo: 879223

## DIÁRIA

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1361/2022 – DI/CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 27 a 30/10/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidores/MF: MAJ QOPM Carlos Eduardo Memória de Sousa, 57173389/3; 2º SGT PM Giovani Ferreira de Souza, 5696712/5; 3º SGT PM Erick Enrico Coelho da Silva, 57221799/3; SD PM Pedro Henrique Costa Gonçalves, 6402067/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 879188

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1359/2022 – DI/CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 19 a 25/11/2022; Quantidade de diárias: 7,0 (alimentação) e 6,0 (pousada); Servidora/MF: CB PM R/R Iolene Leandro Tavares, 5397146/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 879179

## EXTRATO DE PORTARIA Nº 1356/2022 – DI/CMG, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 03 a 06/11/2022; Quantidade de diárias: 4,0 (alimentação) e 3,0 (pousada); Servidor/MF: CB PM Leonardo Nunes Gomes, 4220190/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 879163

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: HEIDER DA SILVA MARTINS (leia 11.419/2006) Assinatura: 86BD0D3CC150EFO.2694210B5B5B0516.88B4F40B961F9A.2DE9464BCAD97B7

EM 22/11/2022 11:02 (Hora Local) – AUT. Assinatura: 86BD0D3CC150EFO.2694210B5B5B0516.88B4F40B961F9A.2DE9464BCAD97B7